



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

### ATA

ATA **4.660ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00015594/2021-56** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 97904943), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 391/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 90827200), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI-GDF nº 90959115), e no Despacho - NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI-GDF nº 95979711), bem como no art. 24, VI e VIII, do Estatuto Social desta Companhia e no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, e decide: I- HOMOLOGAR o resultado do Leilão para alienação de resíduos vegetais (troncos, lenhas e poda triturada), que são gerados diariamente pela execução de serviços de manutenção de áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal, para serem alienados por lotes, no estado de conservação e condição em que se encontram, devendo ser previamente analisados pelos interessados, não cabendo qualquer questionamento e/ou reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas, extrínsecas e volume, ocorrido em 26 de agosto de 2022, de forma exclusivamente on-line, acompanhado pelos membros da Comissão instituída por meio da Instrução SEI-GDF n.º 479/2021 (Doc. SEI-GDF nº 64913469), tendo sido atestados os valores finais de arrematação dos lotes apresentados no Documento (Doc. SEI-GDF nº 95979711), cumprindo o Leiloeiro todas as cláusulas e prazos estabelecidos no Contrato. Dos 83 (oitenta e três) lotes postos em hasta pública, 72 (setenta e dois) foram arrematados e 11 (onze) não foram vendidos. O valor total arrematado dos lotes foi de R\$ 340.908,80 (trezentos e quarenta mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), convalidando todos os atos praticados no procedimento, bem como II- APROVAR a prestação de contas apresentadas pelo Leiloeiro Público Oficial, conforme Ofício LPO/SFCN/Nº 09/2022 (Doc. SEI-GDF nº 95979670), que, após deduzidas as despesas com publicidade da licitação, demonstrou que o valor a ser depositado para NOVACAP é de R\$ 335.459,80 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), III- AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos bens relacionados no mencionado Despacho -NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI-GDF nº 95979711). ENCAMINHEM-SE os autos à Divisão de Patrimônio e Acervo Documental - DIPAD/DEMAP/DA para a baixa patrimonial e, após, à Divisão de Contabilidade Patrimonial – DICOP/DECON/DF, para baixa contábil.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00005720/2021-64** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 97741352), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 545/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 96562101), corroborado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 97167878), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Bens D.A Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 72693449), celebrado entre a NOVACAP e a empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.475.599/0002-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças acessórios genuínos em máquinas, equipamentos e implementos da marca BOBCAT pertencentes à frota da NOVACAP, conforme proposta apresentada (DOC. SEI-GDF nºs 70115870 e 70470820), que

deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 67951628) e do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (Doc. SEI/GDF nº 68815205), independente de suas transcrições, para PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 28/10/2022 para 28/10/2023, mantendo o valor contratual em R\$ 436.477,73 (quatrocentos e trinta e seis mil, e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme justificativas apresentadas na Análise Técnica n.º 4/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (Doc. SEI/GDF nº 95128205), com anuência do Chefe do DETRA (Doc. SEI/GDF nº 96325051), e acatadas as recomendações jurídicas apresentadas no Memorando Nº 340/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (Doc. SEI/GDF nº 97418613). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 97883146), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

**03) 00112-00018397/2022-70** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022 - D.A SANDU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 97679650), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 201/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 93528895), na Nota Técnica N.º 318/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 93529132), amparado na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92789575) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92914114), que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 029/2022 D.A lote 09 SANDU (Doc. SEI-GDF nº 92914500). Conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 97171380 e 98131650), no valor de R\$ 248.353,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 97336507). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20 - LOTE 09 — Item — QTD — Especificação — Vlr Unt — Vlr Total — Sld Ata — QT Solicitada — Sld Solicitado — QT remanescente — Sl. remanescente — 05 — 325 — PERFIL "U" - ENRIJECIDO (50x25 mm #14), MARCA: GERDA — R\$ 123,00 — R\$ 39.975,00 — 325 — 40 — R\$ 4.920,00 — 285 — R\$ 35.055,00 — 06 — 87 — PERFIL "U" - ENRIJECIDO (127x50 mm #12), MARCA: GERDAL — R\$ 321,00 — R\$ 27.927,00 — 87 — 40 — R\$ 12.840,00 — 47 — R\$ 15.087,00 — 09 — 1.000 — TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO \*5,10\* KG/M (NBR 5580) — R\$ 474,00 — R\$ 474.000,00 — 1.000 — 330 — R\$ 156.420,00 — 670 — R\$ 317.580,00 — 11 — 5.000 — TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12BWG), MALHA 5X5CM, H = 2M - MARCA: GERDAL — R\$ 45,80 — R\$ 229.000,00 — 5.000 — 500 — R\$ 22.900,00 — 4.500 — R\$ 206.100,00 — 13 — 500 — TELHAS DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL(0,43 X 7,00 M) CHAPA DE AÇO REVESTIDA POR 150 G/M², MARCA: GERDAL — R\$ 512,73 — R\$ 256.365,00 — 500 — 100 — R\$ 51.273,00 — 400 — R\$ 205.092,00 — Total da ATA — R\$ 1.764.719,00 — TOTAL DA AQUISIÇÃO — R\$ 248.353,00 — Saldo da ATA — R\$ 1.516.366,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 169/2022 lote 09 (Doc. SEI-GDF Nº 93389306).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo.

**04) 00060-00279924/2021-56** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97716739), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 292/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 97448134) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 97449968), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e no [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão

Pública (Doc. SEI/GDF nº 97445920 - página 4), o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 91068250), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global e no modo de disputa aberto, que tem como escopo a aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação, de 01 (um) elevador de passageiros para o Hospital Regional da Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial 1, em Ceilândia, DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, em favor da empresa EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP - CNPJ nº 23.982.490/0001-74 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 92225079 - pg. 59), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e III) AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) - (Proposta Comercial - Doc. SEI/GDF nº 92225079 - pgs. 2/3), à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.6202.3140.0009 e 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 82517192, nº 98146777 e nº 89368494). O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria jurídica para formalizar o Contrato nº 221/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97689655).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97978996), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 539/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95994638), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 96603828), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 276.954,24 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 97625399), correspondente a aproximadamente 3,30% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 231 (Doc. SEI/GDF nº 95517568), passando o valor do Contrato, constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 94281473), de R\$ 9.217.583,51 (nove milhões, duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 9.494.537,75 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022 D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 98004027), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 D.E (Doc. SEI/GDF nº 94517925) - (Lote 05), válida até 26/08/2023, cujo fornecedor é a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente às Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia, Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1 Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 94517729), no valor de R\$ 2.784.769,70 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 97316677), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº

97794717). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; — 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 223/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98118954).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022 D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97990656), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 D.E (Doc. SEI/GDF nº 94533020), válida até 26/08/2023, cujo fornecedor é a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 04 - Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6 ), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 94532672), no valor de R\$ 2.655.295,78 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 97271751), por conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 161 (Doc. SEI/GDF nº 97766878). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; — 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 222/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 97995633).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00023732/2022-51** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022-DE. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 98018619), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 010/2022 D.E (Lotes 3, 5, 16, 20, 27 e 45) - (Doc. SEI/GDF nº 93944742), válida até 10/05/2023, cujo fornecedor é a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84, para a aquisição de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 97660259) e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 6.067,39 (seis mil sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme solicitado pelo Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 97662140), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 97661817), e de acordo com o especificado: ATA — FORNECEDOR — LOTE — ESPECIFICAÇÃO — VALOR UNITÁRIO (R\$) — QUANTIDADE — VALOR TOTAL (R\$) — 010 — ZIOBER BRASIL LTDA CNPJ nº 08.374.053/0001-84 — 03 — BRINQUEDO ESCORREGADOR PLAY - Modelo: ESCORREGADOR PLAY - Marca: ZIOBER — 1.266,66 — 1 — 1.266,66 — 05 — BRINQUEDO GANGORRA DUPLA - Modelo: GANGORRA DUPLA - Marca: ZIOBER — 1.163,59 — 1 — 1.163,59 — 16 — BRINQUEDO ESQUI INFANTIL - Modelo: ESQUI INFANTIL (API) - Marca: ZIOBER — 1.130,88 — 1 — 1.130,88 — 20 — BRINQUEDO PONTO DE EQUILÍBRIO - Modelo: PONTO DE EQUILÍBRIO (API) - Marca: ZIOBER — 371,26 — 1 — 371,26 — 45 —

BRINQUEDO ESCALADA MEIA LUA - Modelo: ESCALADA MEIA-LUA (API) - Marca: ZIOBER — 2.135,00 — 1 — 2.135,00. O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contratual será de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 93943827 - página 23). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir nota de empenho ao tempo que encaminha à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (Doc. SEI/GDF nº 98135341).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00001513/2022-11** — PENTA ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 117/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 98095894), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 569/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97675915), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 97692086), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 117/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 78204163), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.202.890/0001-78, que tem como objeto a execução dos serviços de revitalização do parque localizado na EQS 112/113 Sul, Asa Sul, em Brasília/DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 25.153,50 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 96681340, página 5), correspondente a aproximadamente a 1,28% do valor original do Contrato; II) SUPRIMIR o valor de valor de R\$ 125.893,70 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 96681340, página 5), correspondente a aproximadamente 6,43% do valor originalmente contratado, sendo a despesa por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2022NE01876, no Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 98109808 e nº 98104832), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor constante do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 91060137), de R\$ 2.319.643,17 (dois milhões, trezentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) para R\$ 2.218.902,97 (dois milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos); III) REABRIR o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo; e IV) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 91625817), por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seu término de 08/11/2022 para 08/12/2022, tendo em vista os motivos apresentado pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96465412), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 96681449), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 96689491), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00000753/2020-37** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97985221), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - Sessão nº 4.589a, realizada em 1º de outubro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 70901531), que autorizou o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 002/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 71205729), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 01.197.205/0001-71 que tem como objeto o fornecimento de 10.000 (dez mil reais) toneladas de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 42904404), Lote 01, o Termo de Aditamento abaixo discriminado, tendo em vista as divergências identificadas durante a conferência dos instrumentos contratuais. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 (Doc. SEI/GDF nº 54263337) — SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 71205729) — Onde se lê — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — R\$ 254.320,87 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). — R\$ 3.704.320,87 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

— Leia-se — " O valor do reequilíbrio é de R\$ 254.320,87 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00014230/2020-78** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO- DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 98137425), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 301/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 97998087) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 97449968), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 88076071), do tipo menor preço por lote, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de quebra-molas, nos padrões estabelecidos pelo DETRAN, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos; adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 97993905) e em ato contínuo CONTRATAR a empresa, conforme especificação: Lote — Empresa — CNPJ — Valor — 01 — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 90355234 - pág. 8) — 1.238.050,36 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil cinquenta reais e trinta e seis centavos) (Doc. SEI/GDF nº 90355120 - pág. 1-3) — 02 — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 90355234 - pág. 8) — 360.306,27 (trezentos e sessenta mil trezentos e seis reais e vinte e sete centavos) (Doc. SEI/GDF nº 95753680 - pág. 1-3). A despesa é por conta dos Programas de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 81403812). O prazo de execução e a vigência serão de 12 (doze meses), contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme item 22.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 229/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98160849) e Contrato nº 230/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98191890)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**Diretor Presidente**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor Administrativo**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**Diretor Jurídico**

**FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**

**Diretor Financeiro**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

**Diretor de Edificações**

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

**Secretária Geral**

---



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 24/10/2022, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2022, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2022, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=98337386](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98337386) código CRC= **C9EB488B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF